

História da Jurisdição Europeia e Brasileira

Eletiva, 2 créditos

As fontes dogmáticas do conceito de jurisdição e conceitos relacionados (*iudex*, *magistratus*, *officium*, *actio*). Período do direito comum. Período constitucional liberal. As instâncias jurisdicionais. Período do direito comum. Jurisdições ordinárias e extraordinárias. Jurisdições contenciosas e voluntárias. Jurisdições civis e eclesiásticas. Jurisdições cíveis e crimes. (Período constitucional liberal; o judiciário como poder; lei e arbítrio judicial; o controle judiciário da lei). Práticas sociais em torno da jurisdição. Litigiosidade e suas assimetrias (época moderna e época contemporânea). Composição não judicial de conflitos. Delitos e punição (época moderna e época contemporânea).

Referências:

DONATO, Verônica Chaves Carneiro. O poder judiciário no Brasil: estrutura, críticas e controle (<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp041679.pdf>), diss. Fortaleza, 2006, maxime, pp. 1-39

GILISSEN, John. Introdução histórica ao direito. Lisboa: Gulbenkian, 1996.

GRAES, Isabel. O Poder e a Justiça em Portugal no Século XIX. Lisboa: AAFDL, 2014.

HESPANHA, A. M. A política perdida: ordem e governo antes da modernidade. Curitiba: Juruá, 2010.

_____. Como os juristas viam o mundo. Amazon-Create Space, 2015.

_____. Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio. Coimbra: Almedina, 2013.

_____. Da 'iustitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no Antigo Regime, in Anuario de História del Derecho Español, Madrid (versão portuguesa: Estudos em Homenagem ao Prof. Eduardo Correia, Coimbra: Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra, 1989.

_____. Hércules confundido: sentidos improváveis e incertos do constitucionalismo oitocentista: o caso português. Curitiba: Juruá, 2009 (partes de).

_____. Por que é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro "in" Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, 35, T. I, anno 2006, pág. 59/61.

HESPANHA, A. M. (org). Justiça e litigiosidade: história e prospectiva. Lisboa: fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto. 2a. Ed. São Paulo: Alfa-ômega, 1975.

LIMA, Martonio M. B. Poder judiciário e estado: uma análise histórica dos juízes na formação do Estado brasileiro.

(http://www.academia.edu/4137339/Poder_Judici%C3%A1rio_no_Imp%C3%A9rio_do_Brasil_-_Rev._Direito_e_Cidadania_-_Praia)

LOPES, José Reinaldo de Lima (org.), O Supremo Tribunal de Justiça do Império (1828-1889). São Paulo: Saraiva, 2010.

PRODI, Paolo. Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes (1609-1751). São Paulo: Perspectiva, 1979.

SLEMIAN, Andrea, et al. O judiciário e o Império do Brasil: o Supremo Tribunal de Justiça (1828-1889).

(<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2847/Working%2520paper%252035.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. Direito e Justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.